



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.823 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a inclusão de nova ação de governo no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020; e abertura de Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências".

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, a nova ação de governo denominada "CONSTRUÇÃO DO CRAS", no valor total de R\$ 301.634,61 (trezentos e um mil e seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2019, conforme segue a Categoria de Programação e a Natureza da Despesa abaixo:

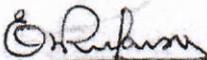
CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
02.03.08.244.0004.1.017	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 301.634,61	5

Artigo 3º - O crédito de que trata o artigo 2º desta lei, será coberto pelo superávit financeiro de exercícios anteriores, provenientes da Lei Federal 13.885/19, que trata sobre a Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Recurso do Pré-sal.

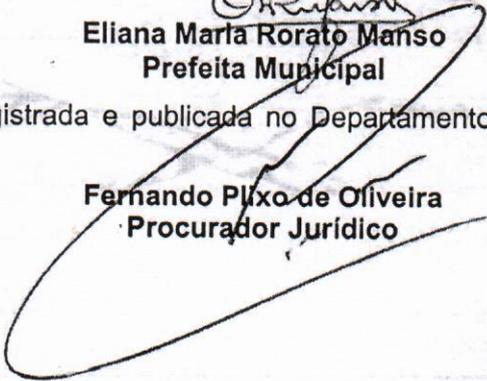
Artigo 4º - Fica o poder executivo autorizado a suplementar o crédito de que trata o artigo 2º desta lei, mediante decreto, até o limite dos valores produzidos pelas aplicações financeiras deste recurso específico.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, 17 de fevereiro de 2020.


Eliana Maria Rorato Manso
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, na data supra.


Fernando Plixo de Oliveira
Procurador Jurídico